

PORTARIA Nº 749/2020/SEMA/MT

Altera o quadro de servidores que compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, constante na Portaria nº 226, de 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores elencados no artigo 1º da Portaria nº 226, de 12 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS - CPAD

Nome	Unidade de Lotação	Função
Sara Dantas de Oliveira Perdigão	Gerência de Arquivo Setorial	Presidente
Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves	Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	Advogada
Sílvia Sgroi Brandão	Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita	Historiadora
Maurílio Carlos de Sá Costa	Gerência de Almoxarifado	Membro
Marcelo Monteiro da Silva	Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação	Membro
Ilza Ferreira da Paz	Coordenadoria Financeira	Membro
Elizeu Roberto Roman	Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação	Membro
Gonçalina Soares de Pinho	Coordenadoria de Recursos Florestais	Membro
Ricardo Jocimar Perdigão	Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental	Membro
Bruno Lemos de Souza	Coordenadoria de Indústria	Membro
Cristiane Conceição Lira	Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 09 de outubro de 2020.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d0619f37

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar